



Nº 4/A - 29/11/2017

ATA DA QUARTA/A REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quarta/A reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presentes Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMGAP

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento, Requerimentos, Vistorias e Diversos
- B) Projetos Municipais

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da ADUA – Erros e Omissões
- B) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da ADUA – Erros e Omissões

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01/10/2017 e 31/10/2017
- C) Concurso Público – Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais ao Abrigo do Acordo Quadro Celebrado pela ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.)
- D) Cedência de Direito de Superfície – Lote LI 37 da Zona Industrial da ADUA em Montemor-o-Novo – Padaria Almansor, Industria de Panificação e Pastelaria, Lda.
- E) Cedência de Direito de Superfície – Lote LI 48 da Zona Industrial da ADUA em Montemor-o-Novo / WOI – WHEY ON ICE, Lda.

5. SÓCIO CULTURAL

- A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário - Eixo 6 – Renovação de Cartão Social – Escalão A
- B) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário - Eixo 6 – Atribuição de Cartão Social – 3 Processos Escalão A e 1 Processo Escalão B
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Make Noise – Apoio para evento Amazonic Beat
- D) Proposta de Adiantamento de Subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo no âmbito do Programa Escolas e Escolinhas de Desporto e Escolas de Modalidade

Handwritten signature: r/s
Handwritten signature: Handwritten

- E) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Lisboa
- F) Proposta de Contrato Programa com o Rugby Clube de Montemor – Época 2017/2018
- G) Proposta de Cedência de Tinta ao Grupo Estrela Escouralense
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Atlético Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Sines
- I) Proposta de Voluntariado Jovem - Life Lines Conservação da Natureza 2017/2018

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Candidatura “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso”

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 10 DE 17/05/2017, Nº20 DE 04/10/2017, Nº 3/A DE 15/11/2017

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

"Dia Internacional Cidades Pela Vida - Cidades Contra a Pena de Morte"

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente referindo que, tal como em anos anteriores, a Comunidade de Sant'Egídio e a Amnistia Internacional Portugal propuseram ao município de Montemor-o-Novo associar-se ao movimento mundial "Dia Internacional Cidades Pela Vida - Cidades Contra a Pena de Morte".

Este evento surgiu pela primeira vez em 2002, por iniciativa da Comunidade de Sant'Egídio, para assinalar o aniversário da primeira abolição da pena de morte da História, que ocorreu no Grão-Ducado da Toscana, em Itália, no dia 30 de novembro de 1786. Desde 2002, mais de 2000 cidades no mundo já se declararam "Cidades pela Vida" e estão empenhadas na abolição da pena de morte, tornando este dia numa ocasião importante para despertar a consciência e envolver as instituições na procura de um sistema judicial que não incite à morte e respeite a vida.

Considerando a importância deste esforço pela abolição definitiva da pena de Morte, em prol da Paz, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem aderido a esta iniciativa assinalando este importante dia através da iluminação simbólica de um edifício público na cidade. Este ano será iluminado o edifício dos Paços do Concelho.

Voto de Congratulação ao Vice-Campeão Nacional de Triatlo Longo 2017

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente felicitou o Montemorense Fábio Azinheirinha por se ter consagrado Vice-Campeão Nacional de Triatlo Longo 2017, em prova realizada no passado dia 26 de novembro de 2017, em Vilamoura. Salientando a glorificação já obtida em 2014, saudou de novo o atleta pelo seu enorme esforço e grande dedicação a esta modalidade onde tem alcançado brilhantes resultados, fazendo votos de êxitos para a superação de novos desafios e alcance de renovadas metas. Em nome do executivo municipal, uma nota de parabenização a este importante êxito obtido por um desportista Montemorense.

Jardim dos Cavalinhos

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira. Referindo-se ao Jardim dos Cavalinhos, disse que o lago que ali existe tem a água muito suja, o que se constitui como um perigo para as crianças que frequentam aquele espaço, apelando para um maior cuidado por parte dos Serviços na manutenção das boas condições do espaço referido.

Portal “A Minha Rua”

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira disse que as pessoas não têm conhecimento da existência do portal “A Minha Rua”. Pede uma melhor divulgação do mesmo e um relatório da utilização deste.

Sobre esta questão, a Senhora Presidente disse que, sendo sempre possível melhorar, referir que o Portal é divulgado no folheto que semanalmente é distribuído com a programação semanal e que rececionam com alguma frequência questões através do referido Portal.

Campeonato Distrital de Setúbal - Xadrez

Intervio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto referindo os excelentes resultados obtidos pela A.XAT – Associação de Xadrez A Torre, nos Campeonatos de Xadrez Distritais de Rápidas Individual e por Equipas da AX Setúbal. Na época de estreia, a A.XAT vence o Campeonato Distrital em Rápidas AX Setúbal com a equipa A e fica em 3º lugar com a equipa B, o que deixa boas indicações para a época que agora se inicia.

Painéis com propaganda degradada

Intervio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo, mais uma vez, o facto dos painéis que se encontram nas rotundas das entradas de Montemor se encontrarem com propaganda degradada, a desfazer-se, que depois fica no chão. Considera que os Serviços Municipais de Limpeza podem fazer essa limpeza, pelo menos removendo o papel que fica no chão.

Referiu-se também ao muro das antigas piscinas dizendo que se encontra também com umas pinturas/colagens degradadas feitas pelas Oficinas do Convento. Afirmo que se já está terminada a manifestação cultural é tempo de ser limpo pois assim tem muito mau aspeto. Contactou com a Junta de Freguesia que lhe disse que só pintam o muro depois de retiradas as pinturas/colagens.

ORDEM DE TRABALHOS

1.DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMGAP

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente, apresentou a seguinte proposta:

“Nos termos da alínea oo), n.º 1, art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, art.º 14.º dos Estatutos da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo, propõe-se como representante da Câmara Municipal na Assembleia Intermunicipal da referida Associação, o Sr. Vereador António Pinetra.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento, Requerimentos, Vistorias e Diversos

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: RICARDO FILIPE SOARES DA SILVA, requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia, apoio agrícola e piscina, na Fazenda das Campas e Fazenda do Picaró, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Domingos Dias Pereira, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 23/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA AUGUSTA MARECO E OUTROS, requerendo junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de alterações no prédio sito no Largo General Humberto Delgado, n.º 3 a 6, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo



e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Domingos Dias Pereira, engenheiro civil e Nelson Vieira Simões, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 13/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL JOSÉ MURTEIRA NETO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da alteração ao projeto inicial para construção de moradia a levar a efeito no prédio denominado por Vila da Mata à Mata, Freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 7/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: BRUNO PEROSA, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de recuperação com alterações e ampliação da moradia sita no prédio denominado por Monte da Pequena, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Domingos Dias Pereira, engenheiro civil e Tiago Raimundo Ruivo Pereira, engenheiro técnico civil e Nelson Vieira Simões.

Data de entrada do requerimento: 27/10/2017 e 9/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TOPAZIODISSEIA, LDA, requerendo informação prévia sobre construção de armazém agrícola a levar a efeito no prédio rústico denominado por Herdade da Laginha, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2017, 4/08/2017, 28/08/2017, 6/09/2017 e 16/11/2017

Tem parecer da G.U. e CCDRA

(Foi enviado para audiência prévia em 16/10/2017, tendo a requerente se pronunciado em 16/11/2017)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANA PAULA PISCO CAMELO BARREIROS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de anexo sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 16, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 7/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO FILIPE BREJO, HERDEIROS, requerendo reapreciação do projeto de arquitetura para a obra de recuperação de armazém agrícola sito na Herdade do Zambujeiro, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 10/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: OLIMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração das frações “A” e “B” do prédio sito na Rua do Matadouro, n.º 24 e 26, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 14/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: REPSOL PORTUGUESA, S.A., requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e do licenciamento da obra de alteração no posto de abastecimento de combustíveis sita na Av. Gago Coutinho, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos José de Campos Andrada, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 2/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: VALE DO PORCO – CASA AGRÍCOLA, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de palheiro/armazém agrícola a levar a efeito no prédio denominado por Vale do Porco, em Cortiçadas, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnicos responsáveis José António Borla Mestrinho, arquiteto e Nuno Miguel Barrenho Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 30/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO SÉRGIO SOARES FERREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de estufas no prédio denominado por Fidalga, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Pedro Miguel Saião Palheta, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 19/07/2017, 2/08/2017 e 8/09/2017

Tem parecer da G.U. e IP

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: SOUSA CUNHAL – TURISMO, S.A., requerendo a redução da caução (cancelamento das hipotecas dos lotes 39, 44, 80, 81, 85 e 86) referente às obras de urbanização da operação de loteamento sita na Herdade das Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 12/10/2017 e 7/11/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 28/11/2017: “*Concordo. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA A ALENTEJANA, CRL, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto para o

evento a realizar no Salão de Festas da CHE sito na Rua da Boa Esperança, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 10/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ALEXANDRE MANUEL NARIGUETA DA SILVA, requerendo alteração de uso de industria de carpintaria sita na Rua Joaquim Carvalho Luis, n.º 43, freguesia de Santiago do Escoural, para serviços (oficina mecânica).

Data de entrada do requerimento: 18/10/2017, 31/10/2017 e 13/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TANGENTE APRUMADA, requerendo aprovação do 6.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/04, referente à operação de loteamento sita na Quinta da Nora, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 6/11/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JERÓNIMO HENKE CID DA SILVA, requerendo emissão de parecer de enquadramento para instalação de pivot e abate de sobreiros na Herdade de S. Luis, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/09/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 14/11/2017: “*Concordo. Proceda-se em conformidade.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: INTERGADOS – COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A., requerendo emissão de certidão de reconhecimento de interesse publico municipal na regularização da atividade pecuária sita na Herdade das Badanelas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2017

Tem parecer da G.U. e da UPADE

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

De: INTERGADOS – COMERCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS, S.A., requerendo emissão de certidão de reconhecimento de interesse publico municipal na regularização da atividade pecuária sita na Herdade da Caravela da Robusta, em Montemor-o-Novo, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2017

Tem parecer da G.U. e da UPADE

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

Vistorias

De: ISABEL MARIA ROQUE DA COSTA ALMEIDA CEGONHO E OUTRAS, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua do Passo, n.º 3 e 5, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 8/11/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto de Vistoria.

De: VIRGÍLIO HENRIQUE BORRAZEIRO, CABEÇA DA CASAL NA HERANÇA DE, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Fernando Pessoa, n.º 7 e Rua Abel Salazar, lote 36, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2/11/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto de Vistoria.

Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do licenciamento da obra de construção de garagem na Rua do Bocage, lote 30, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do referido projeto.

B) Projetos Municipais

Projeto de Alteração do Loteamento Municipal de Silveiras, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Projeto de Alteração do Loteamento Municipal de Silveiras, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, de acordo com o parecer dos serviços. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

PEDU – Projeto de Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do troço sudeste da Rua Comandante Fragoso.

Tem parecer da RUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Projeto de Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do troço sudeste da Rua Comandante Fragoso, no âmbito do PEDU, de acordo com o parecer dos serviços.

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da ADUA – Erros e Omissões

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Junto se anexa resposta a erros e omissões, sem alteração no orçamento, fixado no caderno de encargos pelo valor de 342.683,09 € (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e três euros e nove cêntimos), conforme orçamento, submetendo-se à aprovação do órgão competente para a

decisão de contratar, a Exma. Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do Programa de Concurso e do art.º 61.º do CCP.

A referida proposta foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente Ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Erros e Omissões, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da ADUA – Erros e Omissões

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Junto se anexa resposta a erros e omissões, com alteração no orçamento, sendo o anterior valor de 334.084,93€, com acréscimo de 1.161,43€, atualizado pelo projetista BIMÉTRICO, com valor total de 335.246,36€, (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos) submetendo-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a Exma. Câmara Municipal, nos termos do nº4 do artº do Artº 6º do Programa de Concurso e do Artº 61º do CCP. O valor do orçamento atualizado deverá ser devidamente enquadrado no âmbito da gestão do procedimento na plataforma eletrónica BizGov, incluindo a publicação em Diário da República, nos termos da legislação em vigor.

Anexos: Resposta a erros e omissões; Resposta a omissões Consdep; Mapa de trabalhos atualizado; Orçamento atualizado.”

Os referidos anexos foram rubricados pelos eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Erros e Omissões, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio novamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 28/11/2017, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.065.321,10 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.058.265,09 euros) e o total do valor em caixa 7.056,01 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 2.645.471,78 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 419.849,32 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.638.488,86 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental 3.982,92 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 419.776,23 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (73,09 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01/10/2017 e 31/10/2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 e 31 de outubro de 2017, no total de um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos (1.491 129,81€).

C) Concurso Público – Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais ao Abrigo do Acordo Quadro Celebrado pela ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.)

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo mediante a celebração de um contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., (ANCP) agora Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública I.P. (ESPAP) aderiu, enquanto compradora voluntária, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, podendo usufruir das condições definidas no “Acordo quadro AQ – ELE Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental” celebrado por aquela entidade. Nos termos da cláusula 2ª do contrato de adesão, o Município de Montemor-o-Novo ficou adstrito, ao dever de negociar, adjudicar a aquisição e celebrar os contratos com as entidades fornecedoras nas condições expressas no acordo quadro, nomear um gestor de serviço responsável pela gestão do contrato celebrado ao abrigo daquele acordo quadro, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação.

Nos termos da cláusula 2.ª do contrato de adesão, o Município de Montemor-o-Novo ficou adstrito, ao dever de negociar, adjudicar a aquisição e celebrar os contratos com as entidades fornecedoras nas condições expressas no acordo quadro, nomear um gestor de serviço responsável pela gestão do contrato celebrado ao abrigo daquele acordo quadro, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação.

Pela Requisição Interna (RQI) n.º 3992/2017, de 20 de outubro da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento e documentação anexa à mesma foi solicitada a abertura de procedimento para fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações do Município de Montemor-o-Novo alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), pretendendo-se que o procedimento se concretize ao abrigo do Acordo Quadro “AQ - ELE Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental - Lote 8 - Agregado BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP”, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública I.P. (ESPAP).

Nos termos da citada RQI e documentação em anexo, o preço contratual estimado (não incluindo as tarifas de acesso às redes, nem outros custos, taxas e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica) é de 1.133.881,53 (um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 3 anos (período máximo de duração do contrato).

O contrato terá a duração de 1 (um) ano e será renovável por igual período até ao limite máximo de 2 (duas) renovações, ou seja, 3 (três) anos no total.

A despesa inerente a este procedimento dará lugar a um encargo orçamental que se repercutirá em mais de um ano económico, não estando previsto em Plano Plurianual de Investimentos (PPI) por se tratar de despesa corrente.

O procedimento tem por objeto o fornecimento de energia elétrica aos locais de consumo identificados no ANEXO II (Caracterização dos locais de consumo) ao caderno de encargos.

Conforme referido anteriormente o fornecimento contempla um lote agregado (LOTE 8 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP)), sendo apenas admitidas propostas para a totalidade do lote, com o seguinte objeto:

8.1. - Fornecimento de energia elétrica às instalações de Iluminação Pública (IP) em Baixa Tensão Normal (BTN);

8.2. - Fornecimento de energia elétrica às instalações em Baixa Tensão Normal (BTN);

8.3. - Fornecimento de energia elétrica às instalações em Baixa Tensão Especial (BTE);

8.4. - Fornecimento de energia elétrica às instalações em Média Tensão (MT).

O valor do preço base (1.133.881,53 - Um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), válido para o período máximo de duração do contrato (3 anos) é distribuído da seguinte forma:

[Assinatura]
Handa

8.1. - Instalações de Iluminação Pública (IP) em Baixa Tensão Normal (BTN) - 526.270,50 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e cinquenta centimos) euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

8.2. - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) - 295.011,00 (duzentos e noventa e cinco mil e onze euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

8.3. - Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) - 290.896,53 (duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e três centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

8.4. - Instalações em Média Tensão (MT) - 21.703,50 (vinte e um mil setecentos e três euros e cinquenta centimos) euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Tendo em consideração o exposto propõe-se que:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Seja autorizada, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a decisão de contratar a despesa estimada em 1.133.881,53 (um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e três centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021 bem como a decisão de contratar.

2 - Compromissos plurianuais

3.2. - Em conformidade com o previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais no valor total estimado de 1.133.881,53 (um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e três centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor para os seguintes anos económicos:

Ano	IP/BTN			BTN, BTE, MT			Total Geral	
	10.02/02.02.25			01.02/02.02.01				
	s/IVA	IVA - 23%	Total	S/IVA	IVA 23%	Total	(s/IVA)	(c/IVA)
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)=(4)+(5)	(7)=(1)+(4)	(8)=(3)+(6)
2018	131.567,62	30.260,55	161.828,17	151.902,76	34.937,63	186.840,39	283.470,38	348.668,57
2019	175.423,50	40.347,41	215.770,91	202.537,01	46.583,51	249.120,52	377.960,51	464.891,43
2020	175.423,50	40.347,41	53.942,73	202.537,01	46.583,51	249.120,52	377.960,51	464.891,43
2021	43.855,88	10.086,85	647.312,72	50.634,25	11.645,88	62.280,13	94.490,13	116.222,86
Total	526.270,50	121.042,22	647.312,72	607.611,03	139.750,54	747.361,57	1.133.881,53	1.394.674,28

3 - Escolha do procedimento de formação de contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), seja escolhido o procedimento constante do artigo 259.º do CCP para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) ao abrigo do acordo quadro "AQ - ELE Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental" (Lote 8 - Agregado BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP), porque este foi celebrado na modalidade prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 252.º, do CCP.

4 - Peças do procedimento

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP, sejam aprovadas as peças do procedimento (convite e caderno de encargos) elaborados de acordo com o previsto no caderno de encargos do acordo quadro e que se anexam à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

5 - Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1, do artigo 259.º, do CCP seja dirigido convite a todos os co - contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias e, que neste caso, são:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA - NIPC/NIF 503 504 564;
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Limitada - NIPC/NIF 502 124 083;
- GALP Power, SA - NIPC/NIF 504 723 456.

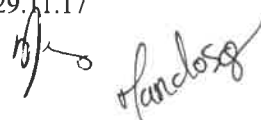
6 - júri do procedimento e delegação de competências

6.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Membros efetivos:

Presidente: Susana de Jesus Maltez Curto - Técnica Superior;



1.º vogal: *Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso - Assistente Técnica;*

2.º vogal: *Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior.*

Membros suplentes:

1.º vogal: *Beatriz Maria de Jesus Matos Soares - Assistente Técnica;*

2.º vogal: *Vitor Manuel Boieiro Cotovio - Técnico Superior;*

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

6.2. - *Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:*

6.2.1. - *Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);*

6.2.2. - *Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);*

6.2.3. - *Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento bem como sobre a manutenção da suspensão do prazo fixado para apresentação de propostas (artigo 61.º do CCP);*

6.2.4. - *Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);*

6.2.5. - *Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).*

7 - *Gestor do contrato.*

Para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 6.º do caderno de encargos do procedimento que deu origem ao acordo quadro, nomear o Técnico Superior Mário João Lopes Gonçalves como gestor de categoria responsável pela gestão do contrato.

O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho."

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.*

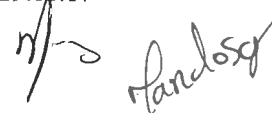
C) Cedência de Direito de Superfície – Lote LI 37 da Zona Industrial da ADUA em Montemor-o-Novo – Padaria Almansor, Industria de Panificação e Pastelaria, Lda.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Em reunião de câmara do dia 02 de novembro do corrente ano, foi deliberado por unanimidade a constituição de reserva do lote LI 37, sito na Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo à empresa "Padaria Almansor – Industria de Panificação e Pastelaria, Lda.", com sede na Zona Industrial da Adua, LC9 em Montemor-o-Novo e NIF 510 372 694, pelo período de seis meses.

Encontrando-se concluídos os registos dos lotes quer na Repartição de Finanças, quer na Conservatória, estão reunidas as condições para que se possa proceder à Cedência do Direito de Superfície do lote LI 37. Neste sentido, propõe – se a consideração superior a cedência do direito de superfície do referido lote à empresa "Padaria Almansor – Industria de Panificação e Pastelaria, Lda.", nos seguintes termos e condições:

Lote LI 37, terreno destinado a construção, com a área total de 950,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 5479, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, anterior Artigo 3756 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 02614/20140430, confrontando de Norte com Lote LI 36 e Município de Montemor-o-Novo, de Sul com Via Pública, de Nascente com Município de Montemor-o-Novo e Via Pública e de Poente com Lote LI 36 e Via Pública, situado na Zona Industrial da Adua, pelo preço total de € 4,99/m² X 950,00 m² = € 4.740,50 (quatro mil, setecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos), dos quais já foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento € 474,05 (quatrocentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos), através



da nossa Guia de Recebimento n.º 2017/1/299, de 14 de novembro de 2017. O pagamento da parte restante do valor, no montante de € 4.266,45 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), deverá ser efetuado em 8 (oito) prestações trimestrais, sendo a 1ª prestação no valor de € 533,35 (quinhentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos) a pagar no ato da escritura pública e as restantes sete prestações no valor de € 533,30 (quinhentos e trinta e três euros e trinta cêntimos).

O direito de superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro e de acordo com o “Regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município” pelo prazo de 70 (setenta) anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Cedência de Direito de Superfície – Lote LI 48 da Zona Industrial da ADUA em Montemor-o-Novo / WOI – WHEY ON ICE, Lda.

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Em reunião de câmara do dia 06 de setembro de 2017, foi deliberado por unanimidade a constituição de reserva do lote LI 48, sito na Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo à empresa “WOI – Whey On Ice, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Adua – Edifício do CAME, 7050 Montemor-o-Novo, e NIF 514 099 763, pelo período de seis meses.

Encontrando-se concluídos os registos dos lotes quer na Repartição de Finanças, quer na Conservatória, estão reunidas as condições para que se possa proceder à cedência do direito de superfície do lote LI 48. Neste sentido, propõe-se a consideração superior a cedência do direito de superfície do referido lote à empresa “WOI – Whey On Ice, Lda.”, nos seguintes termos e condições: Lote LI 48, terreno destinado a construção, com a área total de 4.860,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 5483, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, anterior Artigo 3760 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 02618/20140430, confrontando de Norte com Lotes 30, 31 e 49, de Sul com Lote 47 e Via Pública, de Nascente com Lote 49 e Via Pública e de Poente com Lotes 29, 30 e 47, situado na Zona Industrial da Adua, pelo preço total de € 3,47 X 4.860 m² = € 18.176,40 (dezoito mil, cento e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), dos quais já foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento € 1.817,64, através da nossa Guia de Recebimento n.º DRG 00/259, de 10 de outubro de 2017. O pagamento da parte restante do valor, no montante de € 16.358,76 (dezasseis mil, trezentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), deverá ser efetuado em 8 (oito) prestações trimestrais, sendo a 1ª prestação no valor de € 2.044,81 (dois mil, e quarenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), a pagar no ato da escritura pública e as restantes sete prestações no valor de € 2.044,85 (dois mil, quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).

O direito de superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro e de acordo com o “Regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município” pelo prazo de 70 (setenta) anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. SÓCIO CULTURAL

A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário - Eixo 6 – Renovação de Cartão Social – Escalão A

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que foi entregue a documentação necessária para a renovação de um processo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 252,79€).

Submete-se a aprovação superior a renovação do processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de renovação de Cartão Social.

B) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário - Eixo 6 – Atribuição de Cartão Social – 3 Processos Escalão A e 1 Processo Escalão B

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deram entrada quatro requerimentos de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que três se enquadram dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 252,79€) e um enquadra-se dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% - 252,80€ e 80% - 337,06€ do IAS).

Submete-se a aprovação superior os processos, que se encontram disponíveis para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Cartão Social.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Make Noise – Apoio para evento Amazonic Beat

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Cultural Make Noise organizou, no dia 28 de outubro'17 no Largo Machado dos Santos, o evento Amazonic Beat e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada, no valor de 1855€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um apoio à Associação Cultural Make Noise no valor de 463,75€ (quatrocentos e sessenta e três euros e setenta e cinco centimos), referentes a 25% da despesa apresentada, para a produção/organização do referido evento, considerando o disposto na alínea b) do Artigo 23º do Regulamento de Apoio o Movimento, aprovado em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Mais se informa, que este é o primeiro apoio solicitado neste âmbito no ano de 2017, pela Ass. Cultural Make Noise.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três Abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Adiantamento de Subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo no âmbito do Programa Escolas e Escolinhas de Desporto e Escolas de Modalidade

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto e Escolas de Modalidade e na sequência do pedido do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a

algumas despesas e encargos assumidos, propõe-se o adiantamento dos valores abaixo indicados, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Setembro a Dezembro da época 2017/18.

- Programa de Escolas e Escolinhas de Desporto (setembro a dezembro) – 4.460,00 €
- Programa de Escolas de Modalidade (setembro a dezembro) ----- 2.082,00 €
- Valor total já cabimentado com o n.º 3015/2017 ----- 6.542,00 €

Atendendo a que já foi adiantado o valor de 1.500,00 €, correspondente ao mês de setembro de 2017, o apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (outubro a dezembro), a liquidar até ao dia 20 de cada mês, distribuído da seguinte forma:

Mês de outubro:

- Escolas e Escolinhas de Desporto: 1.000,00 Euros
- Escolas de Modalidade: 700,00 Euros

Mês de Novembro:

- Escolas e Escolinhas de Desporto: 1.000,00 Euros
- Escolas de Modalidade: 700,00 Euros

Mês de Dezembro:

- Escolas e Escolinhas de Desporto: 1.000,00 Euros
- Escolas de Modalidade: 642,00 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Lisboa

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Lisboa, no passado dia 16 e dia 20 de setembro, para participação da equipa sénior em dois torneios, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 515,00 € (Quinhentos e Quinze Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a estas deslocações, no valor de 360,50 € (Trezentos e Sessenta Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Contrato Programa com o Rugby Clube de Montemor – Época 2017/2018

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância da atividade que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de contrato programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda quais os principais apoios previstos no contrato acima referido:

- O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2017/18, tendo em conta que o RCM irá

participar na Divisão de Honra, no Campeonato Nacional de Sub 18 e na Taça Challenge – Seniores B, principais competições do Râguebi Nacional, o que implicará uma maior despesa, perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 22.000€, que representa cerca de 25% do orçamento apresentado para a época.

Informamos também que a presente proposta de contrato programa, é efetuada ao abrigo do Artº 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento associativo Sem Fins Lucrativos.

CONTRATO PROGRAMA

*entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo
(cabimento nº xxxx/17 e compromisso nº xxxx/17)*

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de xx/xx/2017,

e

Segundo Outorgante: Rugby Clube de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 503455776, com sede na Rua 25 de Abril, nº.1, 1º Andar, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, António Paulo Ramos Xavier, que outorga em cumprimento da deliberação da Direção de xx/xx/2017.

E sendo que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente a prática desportiva, lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos e cidadãs montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.).

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

☐ *o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;*

☐ *o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos, E ainda que:*

1. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo é, pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo, está a disputar o Campeonato Nacional na Divisão de Honra, mantendo-se no patamar competitivo mais elevado do rugby nacional.

3. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e naturalmente também em termos competitivos.

[Assinatura]

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo tem um evidente interesse municipal e público.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo.

Cláusula 2

O Rugby Clube de Montemor-o-Novo obriga-se a:

a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, um plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo;

b) Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;

c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a diversas faixas etárias;

d) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;

e) Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, nomeadamente os Jogos do Município, em condições a definir em acordo específico;

f) Publicitar o apoio do Município;

g) Apresentar anualmente, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;

h) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 3

O Município e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2017/18, tendo em conta que o RCM irá participar na Divisão de Honra, no Campeonato Nacional de Sub 18 e na Taça Challenge – Seniores B, principais competições do Râguebi Nacional, o que implicará uma maior despesa, perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 22.000€, com a cabimentação nº xxxx/17, que representa cerca de 25% do orçamento apresentado para a época, que se destinará a apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), e) da Cláusula 2.

Cláusula 5

O apoio financeiro referido na Cláusula 4, relativo à época 2017/18, será progressivamente efetuado, até final da mesma, da seguinte forma:

- 10 prestações mensais de 2.200€/mês, a liquidar três prestações em Novembro de 2017 e as restantes 7 até ao dia 5 de cada mês (Dezembro de 2017 a junho de 2018).

Cláusula 6

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 4 poderão ser, fundamentadamente, revistos pelo Município, tendo em conta os documentos referidos nas alíneas a) e h) da cláusula 2.

Cláusula 7

O Município poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoios, nomeadamente apoio

[Assinaturas manuscritas]

técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados anualmente e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato, o Rugby Clube de Montemor-o-Novo constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 9

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para a época de 2017/18.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Contrato Programa.

G) Proposta de Cedência de Tinta ao Grupo Estrela Escouralense

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio efetuado pelo Grupo Estrela Escouralense, para pintura do edifício da Casa do Povo, o Clube solicitou à Autarquia, a cedência de 75 litros de tinta d’água branca.

De acordo com informação por parte da DAGF-SOAP, existe disponibilidade de stock para aceder ao solicitado.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência ao Grupo Estrela Escouralense, nos termos da alínea c) do art.º 40º, do seguinte material:

- 75 litros de tinta de água cor branca.

Informamos também que os 75 litros de tinta, têm um custo aproximado de 125,00 Euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de cedência de tinta.

H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Atlético Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Sines

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Atlético Clube de Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Sines, no passado dia 19 de novembro, para participação no Torneio Regional “Nadador Completo”, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 290,00 € (Duzentos e Noventa Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Atlético Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 203,00 € (Duzentos e Três Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.



I) Proposta de Voluntariado Jovem - Life Lines Conservação da Natureza 2017/2018

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se que no âmbito das atividades do PA – Juventude em parceria com a DAOTU Ambiente – Projeto LIFE LINES – “Adota uma estrada programa de educação ambiental”, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de junho de 2010, aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para apoio às diversas atividades que o município implementa no referido projeto.

Este programa de voluntariado pretende ainda promover uma cidadania ativa, envolvendo os jovens na gestão e conservação da natureza ao longo de um determinado período, promovendo novas experiências e o contacto com diferentes técnicos da área, fomentando o espírito de equipa, bem como um maior conhecimento e sentido crítico perante os valores naturais que nos rodeiam.

Destina-se a jovens munícipes com idades compreendidas entre os 16 e os 32 anos, que gostem do contacto com a natureza, atividades ao ar livre e ecologia, estudantes ou desempregados.

O Programa comporta a participação máxima de 8 voluntários.

O processo de recrutamento será efetuado de acordo com os requisitos e critérios definidos.

O período de atividade de cada voluntário é de turnos de 5 horas por dia/ quinzenalmente, no período de 13 de janeiro a 21 abril de 2018.

Os voluntários selecionados terão direito a uma compensação financeira, a ser suportada pela autarquia, para ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação no valor de 10 € por turno. Prevê-se um valor total máximo de 720.00€ (setecentos e vinte euros).

Os voluntários que integrem o Programa de Voluntariado terão obrigatoriamente de assistir a uma ação de formação.

A inscrição dos voluntários no Programa de Voluntariado faz-se mediante a entrega da respetiva ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos documentos nela referida.

Os períodos do voluntariado são:

Sessões quinzenais aos sábados, com início a 13 de janeiro 2018 e fim a 21 de abril de 2018.

Horários: das 14.00h às 19.00h Ações a desenvolver (de acordo com plano de trabalho a agendar):

- a) Identificação e controlo de flora exótica invasora;*
- b) Plantações e sementeiras de espécies autóctones;*
- c) Observação e monitorização de flora e fauna (ecopista, EM 535, Univ. Évora)*
- d) Apoio na preparação de campos de trabalho, materiais e ações de educação ambiental (exposições, folhetos, painéis, jogos, etc)*
- e) Testar a aplicação móvel criada no projeto para registo da mortalidade de fauna nas estradas*
- f) Campo de Trabalho - apoio na instalação de barreiras à passagem de anfíbios*

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e da DAOTU Ambiente e obedecerá ao programa aprovado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Candidatura “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso”

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do alargamento do prazo de submissão das candidaturas individuais, de 31-05-2017 para 29-12-2017, do AVISO Nº ALT20-16-2016-19 (PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO (6.5)) a candidatura da operação Reabilitação da Envolvente do Mercado Municipal, incluída no PEDU de Montemor-o-Novo e aprovada em Reunião de Câmara de

17-05-2017 (Pendente 173906), deverá ser alterada, pretendendo-se agora proceder à ampliação da sua área de intervenção, alargando-a às laterais e tardo do mercado e ao troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso, contemplando assim a totalidade da área de reabilitação do espaço exterior público (4.537,00 m²) envolvente do Mercado Municipal e passando a operação a designar-se Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso.

A intervenção consiste em requalificar o espaço exterior público e o ambiente urbano de toda aquela área, na continuidade do projeto já elaborado para o arruamento entre a fachada principal do Mercado Municipal e a área ajardinada do Largo Bento de Jesus Caraça (Lote 2 do Ajuste Direto n.º 23/2016), de acordo com as seguintes premissas:

- a) Atenuar a “externalidade” do espaço exterior tardo do Mercado Municipal, que atualmente constitui uma mera área de serviço e apoio;
- b) Substituição da atual rede unitária de drenagem de águas residuais por nova rede separativa de águas pluviais e de águas residuais domésticas;
- c) Renovação da rede de abastecimento de água;
- d) Substituição das atuais redes aéreas de distribuição de energia elétrica, de iluminação pública e de telecomunicações por redes subterrâneas;
- e) Reordenamento da circulação automóvel e do estacionamento de veículos, nomeadamente para cargas e descargas e para portadores de mobilidade condicionada;
- f) Manutenção, sempre que possível, das árvores existentes;
- g) Remodelação integral de pavimentos.

Com uma estimativa orçamental de 440.582,247€, cujo Projeto de Execução será apreciado em Reunião de Câmara.

Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara da candidatura da operação Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso, no âmbito dos PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO ao AVISO N.º ALT20-16-2016-19 no DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS, Prioridade de Investimento 6.5: Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído. Esta prioridade está incluída no Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável, estando associado ao objetivo temático 6 – Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos do POR. O POR define ainda que o objetivo específico desta prioridade de investimento é promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível superior.

Por sua vez, na seção 18 do RESEUR, relativa à reabilitação e qualidade do ambiente urbano, o artigo 119.º estabelece que os apoios têm como objetivo específico a melhoria do ambiente urbano através da revitalização das cidades, em especial nos centros urbanos, por via da reabilitação física do edificado destinado a habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva e do espaço público envolvente, da qualificação ambiental e urbanística das áreas industriais abandonadas, bem como da redução da poluição do ar e do ruído.

Esta aprovação pelo Executivo Municipal, deverá ainda revogar a decisão anteriormente aprovada em Reunião de Câmara de 17-05-2017 (Pendente 173906) sobre a candidatura da operação Reabilitação da Envolvente do Mercado Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Candidatura de Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso.

7. PROPOSTAS DE ATAS N.º 10 DE 17/05/2017, N.º 20 DE 04/10/2017, N.º 3/A DE 15/11/2017

Proposta de ata número dez, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de maio de dois mil e dezassete

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.
A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número vinte, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de outubro de dois mil e dezassete

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.
A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

Proposta de ata número três/A, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de novembro de dois mil e dezassete

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.
A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Senhores Vereadores Olímpio Galvão e Carmen Carvalheira.

Tendo comparecido o Grupo Coral Fora D'Oras, apresentaram o Plano de Atividades para 2018, destacando algumas das iniciativas previstas, tais como: em janeiro, o aniversário do grupo e o Cante das janeiras; em fevereiro, participação no Corso de Carnaval; em março disponibilizam-se para a programação do Ciclo da Primavera e para uma Noite de Fados; em abril propõem participar, conjuntamente com a Câmara Municipal, numa iniciativa na Casa do Alentejo inserida na "*Semana do Alentejo*"; ainda em março - e esta é a proposta mais ambiciosa - gostariam de ir a Paris integrando a Comitativa de Montemor que vai representar a terra na Feira de Artesanato e produtos Regionais (ARCOP) – para tal, solicitam o apoio da Câmara conjuntamente com a União de Freguesias, sabendo que é um investimento muito significativo, sem o qual não será possível a participação. Destacaram também a habitual sardinhada e o Piquenício previsto para junho, a participação no 4º Serão de Cante Alentejano e uma excursão ao Algarve em julho; em setembro propõem que a Câmara integre o Cante Alentejano na programação da Feira da Luz; em outubro participação no Ciclo de Outono e até final do ano pretendem organizar um espetáculo e a Festa de Natal. Referiram também que tencionam continuar a participação ativa em todos os eventos para os quais são convidados, pretendem alargar o grupo a novos elementos e continuar a trabalhar no sentido de tornar o Grupo numa referência positiva na região.

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Presidente referindo que a Câmara Municipal está disponível para apoiar a participação na Feira de Paris, vai analisar e responder o mais breve possível. Relativamente à Casa do Alentejo, a Câmara Municipal já tem previsto algumas atividades neste âmbito, pelo que faz todo o sentido incluir a participação do Grupo no projeto que estão a desenvolver. No que respeita à Feira da Luz, todos os assuntos são tratados num grupo de trabalho mais alargado e terá que ser muito bem analisado se faz sentido o Cante Alentejano no Espaço da Feira pois já tivemos a experiência da BTL, que correu menos bem pois o Cante Alentejano necessita de um ambiente próprio e apropriado. No entanto, vai analisar se existe forma de enquadrar esta proposta. De seguida, agradeceu a presença do grupo, o trabalho desenvolvido ao longo destes anos e o facto de levarem o nome de Montemor-o-Novo pelo por todo o país.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes que também agradeceu a presença do Grupo e enalteceu o trabalho desenvolvido ao longo destes anos. Referiu que, também pelo facto de estar ligado à música, entende muito bem esta dinâmica, considerando que o Cante Alentejano tem

uma característica muito própria. Deixou elogios a todo o trabalho realizado pelo Grupo, enaltecendo a qualidade e dignidade deste projeto.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

